**LEI N°. 881 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR* COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, *Crédito Adicional Suplementar*, até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com fonte no Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964, no Orçamento do exercício de 2023, conforme estrutura funcional e programática a seguir:

**Código                       Especificação**

*02.04.02 >**Secretaria Municipal de Saúde*

*10. > Saúde*

*301 > Atenção Básica*

*1002> Qualificação Saúde Recursos Sus*

*0200> Manut. Bloco Investimento Serv. Pub. Saúde*

*4.4.90.51.00 > Obras e Instalações R$ 330.000,00*

*1.710.000. > Transf. Especial Estado Emenda Parlamentar*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 12 de junho de 2023.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito